



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

CONTRATO n.º 134/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL INTITULADO *"MEMÓRIAS DE ARROIO DOS RATOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS"*
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, registrado perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, isento de Inscrição Estadual, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Arroio dos Ratos - RS, neste ato representado neste ato pelo Prefeito, **SR. LUCIANO LEITES ROCHA**, brasileiro, solteiro, com residência e domicílio em Arroio dos Ratos/RS, carteira de identidade nº. 6071159211, expedida pela SJS/RS e CPF nº. 907.552.270-34.

CONTRATADA: SURYA PROJETOS LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.091.943/0001-56, estabelecida na Av. Dolores Alcaraz Caldas, nº. 90, sala 801, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP: 90.110-180, representada neste ato pela sócia **CLARICE BEATRIZ PUPERI FICAGNA**, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 5045045357 e inscrita no CPF sob nº. 608.458.640-68, residente e domiciliada na Estrada Jorge Pereira Nunes, 2740, Rua G, Casa 91, Bairro Aberta dos Morros, Porto Alegre/RS, CEP: 91.751-810.

As partes acima qualificadas, têm entre si, certas e ajustadas o presente contrato, vinculado ao **Pregão Eletrônico nº. 019/2020**, considerando as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, e ainda, pelos Decretos nº 3.555/2000, 5.504/2005, 5.450/2005, 7892/2013, 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAR O PROJETO DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL INTITULADO *"MEMÓRIAS DE ARROIO DOS RATOS: EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E INVENTÁRIO DE BENS MATERIAIS E IMATERIAIS"*, DE ACORDO COM O DESCRITO ABAIXO, CONFORME SOLICITAÇÃO 069/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

O Projeto de Educação Patrimonial intitulado *"Memórias de Arroio dos Ratos: Educação Patrimonial e Inventário de Bens Materiais e Imateriais"*, proposto pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, consiste em realizar ações de pesquisa, valorização e promoção do patrimônio histórico e cultural do município fortemente marcado pela história da mineração de carvão ao longo dos séculos XIX e XX. Com o objetivo de pesquisar e produzir um **inventário de bens materiais e imateriais** do patrimônio histórico e cultural de Arroio dos Ratos, que será publicado e distribuído gratuitamente para as escolas e bibliotecas da região carbonífera, pretende-se montar uma equipe multiprofissional com Historiador, Museólogo, Arquiteto, Arquivista, Jornalista e Pedagogo para realizar a pesquisa, o levantamento das informações e participar das ações de promoção e divulgação do projeto.

A empresa deverá apresentar a iniciativa proposta, descrevendo de forma clara e objetiva o que pretende realizar, com um resumo contendo as informações imprescindíveis. Lembrando que seu projeto não pode ser atrelado a nenhuma data pré-estabelecida.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

2. METAS E AÇÕES

Linha de ação		
7.1.1 Ações educativo-culturais de valorização e difusão do Patrimônio Cultural e da Memória das comunidades.		
7.1.2 Ações educativas de proteção/salvaguarda, pesquisa e promoção do patrimônio e das referências culturais das comunidades.		
7.1.3 Ações educativas de capacitação voltadas à Educação para o Patrimônio.		
Linha de Ação	Atividades relacionadas	Quantidade
7.1.1	Reuniões de planejamento e formação da equipe multidisciplinar. Responsável: Coordenador do Projeto. Por força da pandemia de covid-19, as reuniões serão realizadas através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	3
7.1.1	Firmar parcerias com o IPHAE/RS e a Diretoria de Memória e Patrimônio da SEDAC/RS	2
7.1.1	Audiência pública a ser realizada no Museu Estadual do Carvão para sensibilização, apresentação do projeto e divulgação das ações. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Por força da pandemia de covid-19, a audiência será realizada através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	1
7.1.2	Reuniões para Elaboração/adaptação de Fichas Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Por força da pandemia de covid-19, as reuniões serão realizadas através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	5 (estimativa)
7.1.2	Pesquisa documental sobre os bens materiais e imateriais do patrimônio histórico de Arroio dos Ratos em diferentes acervos. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. - Por força da pandemia de covid-19, as pesquisas serão realizadas através de email, visto que muitos estão fechados ou atendem por visitas agendadas. - Caso se consiga alguma visita, as partes poderão acordar a melhor forma de realizá-la.	50 (estimativa de visitas aos diferentes acervos)
7.1.2	Entrevistas com antigos mineiros ou seus descendentes. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Por força da pandemia de covid-19, as entrevistas serão realizadas através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	5 (estimativa)
7.1.2	Visita aos lugares de memória para registro fotográfico. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Tendo em vista ser ações de rua e sem aglomerações, fica mantida as visitas para registro fotográfico.	15 (estimativa)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

7.1.1 e 7.1.2	Reuniões de elaboração e escrita do inventário a partir dos materiais coletados nas pesquisas, entrevistas, visitas e registros fotográficos. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Por força da pandemia de covid-19, as reuniões serão realizadas através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	20 (estimativa)
7.1.1	Revisão do material gráfico e editoração. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar. Por força da pandemia de covid-19, as revisões deverão ser realizadas pelas partes e eventuais questionamentos serão dirimidos por meio de reuniões a serem realizadas através de plataforma aberta de streaming (youtube, facebook, zoom, etc) a ser definida pelas partes.	1
7.1.1	Seminário sobre Educação Patrimonial e lançamento do Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos a ser realizado no Museu Estadual do Carvão. Por força da pandemia de covid-19, a questão do seminário deverá ser discutida entre as partes com o fito de decidir de como deverá ser realizada, de forma presencial ou eletrônica. Responsáveis: Coordenador do Projeto e Equipe multidisciplinar.	1

3. JUSTIFICATIVA

O projeto “*Memórias de Arroio dos Ratos: Educação Patrimonial e Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos*” justifica-se pois oportunizará uma ação de pesquisa, valorização e divulgação dos bens e referências de nosso município, fortemente influenciado pela sua origem vinculada a atividade de mineração de carvão nos séculos XIX e XX.

O município de Arroio dos Ratos, sede do Museu Estadual do Carvão, possui uma história atrelada a exploração do carvão: desde a ocupação populacional com os imigrantes, o desenvolvimento urbano com as construções de Repúblicas (casas dos mineiros), de um Hospital, das linhas férreas; as tradições culturais dos operários das minas e suas formas de lazer e sociabilidade, como os clubes esportivos e recreativos. Entretanto, muito se tem perdido desse patrimônio e há uma necessidade de pesquisa, registro e divulgação de nossa história.

Com esta ação de Educação Patrimonial, através da publicação de um Inventário dos Bens Materiais e Imateriais, temos como objetivo valorizar e divulgar a História e a Cultura do município de Arroio dos Ratos, garantindo às novas gerações informações e subsídios para reconhecimento da importância do local em que vivem;

4. RETORNO E CONTRAPARTIDA DE INTERESSE PÚBLICO

O projeto prevê dois momentos de realização de evento público e gratuito para promover e divulgar o Projeto:

- 1) Um momento inicial: Audiência pública a ser realizada no Museu Estadual do Carvão para sensibilização, apresentação do projeto e divulgação das ações. Neste momento será apresentado o cronograma das ações e os objetivos do Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos;
- 2) Um momento final: Seminário sobre Educação Patrimonial e lançamento do Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos, a ser realizado no Museu Estadual do Carvão, momento de apresentação à população dos resultados obtidos com o projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

Além dos dois momentos citados acima, a serem realizados em dias não letivos, em dois turnos, o projeto *Memórias de Arroio dos Ratos: Educação Patrimonial e Inventário de Bens Materiais e Imateriais*, se propõe a produzir um material fruto de pesquisa a ser divulgado nas escolas e bibliotecas públicas da Região Carbonífera, suprimindo a carência de informações sobre a história e a cultura de nosso município.

5. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO PROPOSTO PELA CONTRATADA

Etapa	Duração (dias)	Período (Mês)										Valor Estimado (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º		
Início da realização do projeto a contar da publicação da súmula do convênio	1	x									R\$ 0,00	
Edital de formação da equipe multidisciplinar (contratação dos seguintes profissionais: museólogo, arquiteto, arquivista, jornalista e pedagogo)	30		x								R\$ 2.000,00	
Custeio da Audiência pública a ser realizada no Museu Estadual do Carvão para sensibilização, apresentação do projeto e divulgação das ações (folder, aluguel de equipamentos de multimídia, <i>coffee-break</i>)	1			x							R\$ 4.000,00	
Contratação de Museólogo				x	x	x	x	x	x	x	R\$ 9.000,00	
Contratação de Arquiteto				x	x	x	x	x	x	x	R\$ 9.000,00	
Contratação de Arquivista				x	x	x	x	x	x	x	R\$ 5.000,00	
Contratação de Jornalista				x	x	x	x	x	x	x	R\$ 5.000,00	
Contratação de Pedagogo				x	x	x	x	x	x	x	R\$ 3.000,00	
Custeio do Seminário sobre Educação Patrimonial e lançamento do Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos, a ser realizado no Museu Estadual do Carvão (folder, aluguel de equipamentos de multimídia, <i>coffee-break</i>)										x	R\$ 4.000,00	
Publicação do Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos										x	R\$ 5.000,00	
Prestação de contas										x	R\$ 4.000,00	
VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).												



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

6. METODOLOGIA

O projeto “*Memórias de Arroio dos Ratos: Educação Patrimonial e Inventário de Bens Materiais e Imateriais*” a ser realizado pela equipe multidisciplinar terá como referência o *Manual de Aplicação* publicado pelo IPHAN em 2016, *Educação Patrimonial: inventários participativos*. Esta publicação que tem como objetivos: a) auxiliar na sensibilização e mobilização da comunidade para a importância de seu patrimônio cultural, por meio de uma atividade formativa que envolve produção de conhecimento e participação; b) utilizar-se dos princípios das pesquisas de campo, técnicas de levantamento documental, sistematização e interpretação de dados e difusão de informações e; c) divulgar alguns preceitos éticos de pesquisa, como o emprego responsável e autorizado de imagens, depoimentos e conhecimentos coletados ao longo do levantamento.

O nosso projeto é um processo de *inventariar* os bens materiais e imateriais de Arroio dos Ratos é uma maneira de pesquisar, coletar e organizar informações sobre os bens que queremos conhecer melhor e registrar sua história e atualidade.

O Inventário não tem por fim substituir a atual forma de tombamento municipal utilizado pela Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, mas fornecer subsídios para que o Poder Público tenha melhores e mais informações para preservar, proteger e valorizar as referências culturais materiais ou imateriais de Arroio dos Ratos e servir de fonte de estudos e experiências no contínuo processo de aprendizado que a Educação Patrimonial se propõe.

“Referências culturais são edificações e são paisagens naturais. São também as artes, os ofícios, as formas de expressão e os modos de fazer. São as festas e os lugares a que a memória e a vida social atribuem sentido diferenciado: são as consideradas mais belas, são as mais lembradas, as mais queridas. São fatos, atividades e objetos que mobilizam a gente mais próxima e que reaproximam os que estão longe, para que se reviva o sentimento de participar e de pertencer a um grupo, de possuir um lugar. Em suma, referências são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade, são o que popularmente se chama de raiz de uma cultura”. (Texto extraído do Manual de Aplicação do Inventário Nacional de Referências Culturais, do IPHAN, p. 8).

O primeiro passo para a realização do projeto será a formação da equipe multidisciplinar: Historiador, Museólogo, Arquiteto, Arquivista, Jornalista e Pedagogo. Destes, fará parte da equipe como Historiador, sem receber nenhum aporte financeiro, o Coordenador do Projeto, servidor da Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos, sob a matrícula 1295. Os outros profissionais serão contratados mediante abertura de edital específico, assim que houver a publicação do Convênio com o governo do Estado do Rio Grande do Sul.

A equipe multiprofissional será fundamental para a planejamento, organização e cumprimento das tarefas que fazem parte do projeto. Esta equipe participará das reuniões de planejamento, listando os locais onde serão realizadas as tarefas a serem desenvolvidas pelos integrantes das equipes (pesquisas em acervos, visitas de campo, entrevistas, registros fotográficos). As atividades de campo consistem em entrevistar pessoas e documentar, por meio de anotações, filmagens, desenhos e fotografias. Isso vai servir para preencher as fichas que fazem parte do inventário. Para as informações de campo, serão utilizadas ou adaptadas as fichas do inventário, sugeridas pelo Manual de Aplicação do IPHAN/2016 sobre Inventários Participativos, o roteiro de entrevista e cadernos para anotações. A equipe multidisciplinar utilizará como ponte de partida o modelo de fichas proposto pelo IPHAN e adaptará conforme a realidade



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

local.

O inventário proposto é formado por:

- > Ficha do Projeto
- > Ficha de Território
- > Fichas das Categorias (Lugares, Objetos, Celebrações, Forma de Expressão e Saberes)
- > Ficha das Fontes Pesquisadas
- > Ficha do Relatório de Imagem
- > Ficha do Roteiro de Entrevista

O modo de utilização e distribuição das fichas será definido pela Equipe Multidisciplinar.

Após a coleta das informações através das pesquisas documentais em acervos e das atividades de campo, a equipe multidisciplinar se reunirá para elaboração do Inventário em material gráfico a ser impresso e distribuído para as escolas e bibliotecas públicas da Região Carbonífera. O Inventário dos Bens Materiais e Imateriais de Arroio dos Ratos será convertido em um livro colorido, com muitas informações a respeito da história e a cultura de Arroio dos Ratos e será de grande utilidade para os alunos e professores que, mesmo com uso da internet, possuem pouca disponibilidade de informação sobre o patrimônio histórico e cultural de nosso município.

7. HISTÓRICO DE AÇÕES VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Arroio dos Ratos é um município que integra a Região Carbonífera do Estado do Rio Grande do Sul e tem sua origem relacionada à exploração do carvão. A partir da descoberta do mineral em 1853, inicia-se um importante ciclo econômico que colocou, durante décadas, o município como o principal polo da indústria carbonífera brasileira. A partir da desativação das minas, buscou-se alternativas de crescimento, atingindo o setor agropecuário, o comércio e a indústria. Com uma área total de 425,9 Km² e uma população de pouco mais de 14.000 habitantes, o município estruturou seu distrito industrial de 70 hectares, para receber empresas das mais diversas áreas. A economia da cidade se baseia principalmente na agricultura, especialmente na produção de madeira e melancia, ostentando o título de “Capital Nacional da Melancia”. O nome do município está ligado ao arroio que banha a cidade de um extremo a outro. Na área de cultura e lazer, Arroio dos Ratos possui um balneário municipal com extensa área para camping, o Museu Estadual do Carvão que além de área verde para

feiras e eventos, abriga a história da indústria carbonífera nacional através do novo Arquivo Histórico da Mineração. Cabe ressaltar que o Museu Estadual do Carvão é o único equipamento cultural público do município de Arroio dos Ratos que oferece espaços de preservação da memória e acervos, bem como alternativa às exposições de espetáculos teatrais.

O órgão gestor público responsável pela cultura na em Arroio dos Ratos está vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo uma coordenadora e quatro agentes culturais contratados que desenvolvem cinco projetos: Oficina de Criação Literária; Coral Municipal e Banda Municipal; Oficina de Danças Urbanas; e Oficina de Teatro atendendo alunos da rede municipal e comunidade em geral. A Biblioteca Municipal Rui Barbosa está à disposição da comunidade com um bibliotecário e um estagiário. Nos últimos anos o Calendário de Eventos do Município foi a principal ferramenta para a execução de eventos e projetos culturais por parte de seu Órgão Gestor, sendo os maiores investimentos realizados na Festa da Melancia, Feira Municipal do Livro e Festival Estadual de Teatro Amador da Região Carbonífera (FESTCARBO). O município possui uma diversidade de manifestações culturais, que podemos notar: pela ampla participação da população em segmentos como o Carnaval, onde há a forte tradição dos Blocos e Agremiações carnavalescas desfilarem pelas ruas do município; pela Gincana Municipal que movimenta grande público no mês de abril; pela música, através do surgimento de grupos musicais de diferentes



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

gêneros (rock, punk, sertanejo, pop, tradicionalista); pela tradição dos ternos de reis; pelos movimentos de Cultura Popular, seja através do hip hop, grafite ou dança de rua; pelas atividades manuais representadas no artesanato; através dos artistas que atuam nas artes visuais, nas artes cênicas entre outras.

Há uma considerável parcela da população de Arroio dos Ratos que depende exclusivamente que o poder público garanta os direitos culturais básicos, como fruição de espetáculos teatrais, musicais, ou oficinas e projetos de dança, artes visuais, artesanato e cultura digital. Nesse sentido, a Administração Municipal desenvolve e executa seus projetos e eventos culturais sempre de forma pública e gratuita.

O Conselho Municipal de Cultura e Turismo criado em 2004 atuou de forma aperiódica até meados de 2010, quando se procurou retomar suas atividades. Após intensas discussões no segundo semestre de 2011, os conselheiros foram favoráveis à readequação de sua nomenclatura para Conselho Municipal de Políticas Culturais de Arroio dos Ratos, bem como de sua composição e finalidades. No fim de 2011 foi aprovado o Regimento Interno do CMPC, sancionado pela Lei Municipal 3476/2012. O Conselho de Cultura ficou inoperante entre 2013 e 2018, sendo reativado e voltando a atuar regularmente em 2019.

Em relação ao **Patrimônio Histórico** de Arroio dos Ratos, atualmente possui cinco imóveis tombados por Leis Municipais: os remanescentes históricos da mineração, no Museu Estadual do Carvão (também tombados pelo IPHAE); o atual prédio da SMEC, antigo Grupo Escolar João Pessoa; a Sede do Esporte Clube Guarani; a fachada da Sociedade Última Hora e, recentemente, o prédio da Igreja Santa Bárbara (primeira Igreja de Arroio dos Ratos).

No Museu Estadual do Carvão há um rico acervo material sobre a história da mineração, reunidos recentemente no Arquivo Histórico da Mineração. Desde o final do século XIX, a região carbonífera do Rio Grande do Sul tem sido cenário de vultosas organizações dedicadas à extração, transporte e comércio de carvão. Tais atividades foram registradas em farto **patrimônio documental**, desde 2013 custodiado pelo Museu Estadual do Carvão.

A obra “Museu Estadual do Carvão: guia do Arquivo Histórico” descreve, de forma precisa e com amplitude, quatro dos mais longevos fundos documentais deste importante Arquivo Histórico, a documentação produzida ou acumulada pelas empresas de mineração entre os anos de 1891 e 1936. Desde 2018 todos os fundos documentais estão organizados e disponíveis à consulta pública, de meados do século XIX até a década de 1990. São fontes primárias importantíssimas para subsidiar a pesquisa do presente projeto.

A produtora cultural Surya foi propositora de importante projeto de valorização do complexo do Museu Estadual do Carvão. Conforme o site da empresa Surya, CEPC 4318, representada por **Clarice Beatriz Puperi Ficagna**, coordenadora do projeto, *“o projeto arquitetônico foi elaborado pela **Arquiteta Eliane Fanti** e assinado pelo Diretor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Cultura, por intermédio do IPHAE e do **Museu Estadual do Carvão**, com a empresa **Copelmi Mineração Ltda.** visando a viabilização do projeto de restauração e o desenvolvimento de projetos culturais que já se encontram em execução. Destes, as duas primeiras casas administrativas já foram concluídas.*

Por outro lado, outra questão pública e notória relativa ao Patrimônio Histórico é a pouca valorização dos conjuntos arquitetônicos que compõe as residências da época da mineração, como repúblicas, casas germinadas e prédios administrativos. A ação deste projeto tem como preocupação *inventariar* estes bens que caracterizam a história de nosso município.

Em relação às Artes Cênicas o desenvolvimento do teatro em Arroio dos Ratos é reconhecido na Região Carbonífera, principalmente pela realização anual do Festival Estadual de Teatro Amador da Região Carbonífera (FESTCARBO), que se encontra na sétima edição. O Festival realizado em agosto é fruto da organização conjunta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a Cia Teatral do Carvão, grupo



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

atuante nas artes cênicas do município. O FESTCARBO recebe muitos grupos do interior do Rio Grande do Sul e dos países vizinhos que participam do evento, sempre com exposições públicas e gratuitas, acrescidas de posterior debate com profissionais da área para formação e aprendizagem dos atores. As artes cênicas são desenvolvidas com as crianças e os jovens nas escolas municipais através de oficinas de teatro mantidas pela Administração Municipal.

Em relação às políticas culturais de fomento ao Livro, Leitura e Literatura Arroio dos Ratos tem uma longa caminhada nessa área, que se relaciona e compartilha com as atividades e projetos da Secretaria Municipal de Educação, através das Escolas municipais, estaduais e privadas. A Feira do Livro, instituída por Lei Municipal, está em sua décima sétima edição, tem como principal objetivo aproximar a comunidade escolar dos autores, dos livros e de atrações culturais vinculadas a essa área. Em 2011, a Feira Municipal do Livro foi realizada sob o financiamento da Lei Estadual de Incentivo à Cultura, proporcionando a cada aluno e professor o uso de vales para estimular a compra de livros durante a Feira. A Biblioteca Municipal Rui Barbosa atende a grande número de usuários. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura oferece uma oficina de criação literária nas escolas municipais de Arroio dos Ratos.

O município de Arroio dos Ratos possui as seguintes leis sobre o Patrimônio Histórico e Cultural:

Em relação à legislação municipal dedicada à Cultura, destacamos:

Lei Municipal 013/69 – Cria a Biblioteca Municipal Rui Barbosa;

Lei Municipal 639/89 – Decreta o tombamento dos remanescentes históricos da mineração;

Lei Municipal 646/89 – Institui Normas de proteção para o entorno de área tombada, onde se localiza parte dos remanescentes da antiga Usina Termelétrica de Arroio dos Ratos (Poço 1);

Lei Municipal 650/89 – Decreta o tombamento do prédio onde foi instalada o Grupo Escolar João Pessoa, primeira escola estadual no município de Arroio dos Ratos – atual sede da Secretaria de Educação e Cultura;

Lei Municipal 844/91 – Decreta tombamento do prédio onde funciona a sede esportiva do Esporte Clube Guarani;

Lei Municipal 1971/01 – Cria a Casa de Cultura de Arroio dos Ratos, autoriza celebração de convênio;

Lei Municipal 2278/04 (alterada pela Lei Municipal 3280/10) – Cria o Conselho Municipal de Cultura e Turismo de Arroio dos Ratos;

Lei Municipal 2433/05 – Institui a Política Municipal do Livro e da Leitura;

Lei Municipal 2789/07 – Dispõe sobre a implantação da Feira do Livro;

Lei Municipal 2839/07 – Dispõe sobre a implantação do Festival Estadual de Teatro Amador de Arroio dos Ratos (FESTCARBO);

Lei Municipal 3476/2012 – Cria o Conselho Municipal de Política Cultural (COMPOCULT), fixa suas atribuições, seu regimento interno e dá outras providências.

Lei Municipal 3523/2013 – Tombamento da Fachada do prédio onde funciona a Sociedade Última Hora

Lei Municipal 3734/2015 – Institui a Proteção ao Patrimônio Artístico, Cultural e Histórico do município;

Lei Municipal 3969/2018 – Tombamento da Igreja Santa Bárbara.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE FORNECIMENTO:

2.1. A execução do objeto do presente Contrato será por execução indireta sob a forma de empreitada global, em conformidade com o disposto nos artigos 6º e 55º, II, da Lei n.º 8.666/1993.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

Departamento de Compras e Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- 3.2. Fornecer os serviços de acordo com os prazos e cronograma de execução;
- 3.3. Prestar suporte técnico relativo ao projeto através de telefone, e-mail, suporte remoto e presencial;
- 3.4. Atender às solicitações da Secretaria Municipal de Educação para fins de prestação dos serviços contratados sempre que for solicitado;
- 3.5. Acatar as orientações do setor competente da Secretaria Municipal de Educação, relativas à execução do contrato e, no que a este pertine, sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 3.6. Será de competência do servidor responsável pela fiscalização, acompanhar o desempenho dos serviços e constantemente realizar levantamento de melhorias e necessidades a serem implementadas pela empresa contratada;
- 3.7. Comunicar a Secretaria Municipal de Educação, através do servidor **GIOVANI CERONI**, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 4.1. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:
 - 4.1.1. Permitir o acesso dos representantes ou profissionais da **CONTRATADA** ao local de entrega do objeto, desde que devidamente identificados;
 - 4.1.2. Atestar a execução do objeto deste Contrato por meio do **Gestor**, responsável pela fiscalização do contrato;
 - 4.1.3. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** de acordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
 - 4.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, registrar as ocorrências e eventuais deficiências relacionadas com a execução, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, e comunicar as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**;
 - 4.1.5. Designar, por meio de portaria específica, servidor e seu substituto em caso de impedimentos e afastamentos legais, para proceder à fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato.
 - 4.1.6. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços.
 - 4.1.7. Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
 - 4.1.8. O **CONTRATANTE**, por meio do seu Setor de Licitações e Contratos, reserva-se ao direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre a execução deste Contrato e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** desobedeça a qualquer das Cláusulas estabelecidas neste instrumento.
 - 4.1.9. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pela Prefeitura, nos termos da lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 5.1. O objeto desse contrato deverá obedecer ao cronograma disposto na Cláusula Primeira e assinado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

6.1. O recebimento dos serviços, objeto deste contrato, será nos termos do artigo 73, II, "a" e "b", da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, no ato da entrega dos serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **Definitivamente**, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos serviços e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório, nos termos do subitem supramencionado.

6.2. Quando da verificação, se os serviços não atenderem às especificações solicitadas, serão aplicadas as sanções previstas na cláusula décima.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

7.1. Tendo em vista o objeto da referida contratação, a **CONTRATADA** deverá estar ciente de que, caso os serviços apresentem defeitos ou intercorrências, poderá ser refeito, cabendo ao Fiscal informar isso no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

8.1 A **CONTRATADA** receberá o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme o **cronograma físico-financeiro** disposto na Cláusula Primeira, devendo a (s) secretaria (s) solicitante (s) atestar (em) na nota fiscal se houve ou não irregularidades durante a entrega, para ser pago em até 30 (trinta) dias, após a emissão do termo de recebimento pelo servidor encarregado de fiscalizar o contrato, constante da cláusula décima-segunda, (em caso de fornecimento fracionado, observar o item 8.3).

8.2 Na nota fiscal deverá constar o Endereço, CNPJ e o domicílio bancário da **CONTRATADA**, bem como o número da Nota de Empenho e a descrição clara do objeto, com valores expressos em moeda corrente nacional.

8.3. Como os serviços serão prestados por etapas, deverá a **CONTRATADA** observar o **cronograma físico-financeiro** fornecida por ela e disposto na Cláusula Primeira para correta confecção e preenchimento da nota fiscal, sob pena de sobrestamento do pagamento até resolução da pendência.

8.4. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da habilitação, será feita previamente ao pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.6. Tendo em vista o objeto do contrato ser a prestação de serviços por quantidade certa e determinada, não haverá reajuste de preços sob nenhuma hipótese.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

9.1. As despesas provenientes deste contrato serão empenhadas por conta das seguintes rubricas:

Unidade Orçamentária: 11.74
Atividade/Projeto: 9074
Recurso: 1158
Natureza de Despesa: 3.3.40.41
Empenho n.º 19005098705
Data do Empenho: 23/12/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Órgão: 06
Unidade: 06.05/01
Funcional: 12.392.1486
Projeto/Atividade: 2.200
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.8506/0020
Código Reduzido: 000953/242

9.2. Qualquer variação na forma do pagamento ajustada será feita mediante acordo escrito entre as partes, e será parte integrante do Contrato, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas à Administração, fulcro art. 65, inciso I, da Lei 8666/93.

9.3. Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a assinatura do Contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES:

10.1. O inadimplemento de qualquer das condições ora avençadas, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato pela **CONTRATADA** ensejará sua rescisão, com todos os ônus e consequências daí decorrentes, tanto contratuais como as previstas em Lei.

10.2. As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia do respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.3. À **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, situações, dentre outras:

- I) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos serviços ofertados, além do prazo estipulado neste contrato, aplicação de multa na razão de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), por dia de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, em até 5 (cinco) dias úteis da data programada para entrega. Após esse prazo, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à **CONTRATADA** pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.
- II) Pela entrega em desacordo com o solicitado, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração. Após 2 (duas) infrações e/ou após o prazo para substituição, **poderá**, também, ser anulada a nota de empenho e/ou imputada à licitante vencedora, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedimento de licitar e contratar com o Município de Arroio dos Ratos.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

- III) Inexistindo pagamento (s) devido (s) pelo **CONTRATANTE** ou sendo este (s) insuficiente (s), cabe à **CONTRATADA** quitar o valor da (s) multa (s) mediante depósito em conta corrente própria em nome do Município no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data da comunicação de confirmação da penalidade.
- IV) Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, nos casos de:
- a) Apresentação de documentação falsa;
 - b) Retardamento na execução do objeto;
 - c) Não manutenção do lance, após a adjudicação;
 - d) Comportamento inidôneo;
 - e) Falha ou fraude na execução do contrato;
 - f) Cometimento de fraude fiscal.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** sem o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e o direito à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na presente cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

11.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa

11.3. A rescisão poderá ocorrer:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito da Contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste contrato;
- II) Amigavelmente, por acordo entre as partes (desde que haja conveniência para a Administração);
- III) Judicialmente, nos termos da legislação pertinente à matéria.

11.4. De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

11.5. A rescisão acarretará, de imediato, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

11.6. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) item (ns) da cláusula primeira em que se verificarem vícios, defeitos ou



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Departamento de Compras e Licitações

incorrekções resultantes da execução dos serviços ou do fornecimento dos equipamentos, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à Administração Pública, independentemente de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A execução dos serviços contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo representante da Secretaria Municipal de Educação na figura do servidor **GIOVANI CERONI**.

12.2. O Município se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

13.1. O contrato terá vigência até 12/02/2021 podendo ser prorrogado por iniciativa do Governo do Estado e/ou do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A **CONTRATADA** terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a **assinatura do contrato**, contados da data de convocação feita pelo Município.

14.2. O contrato advindo desta licitação vigorará até o recebimento definitivo dos serviços.

14.3. Se, dentro do prazo, a convocada não assinar o contrato, o Município convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do mesmo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços.

14.3. As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de São Jerônimo para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Arroio dos Ratos, 07 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
CONTRATANTE

SURYA PROJETOS LTDA-ME
CONTRATADA

MELISSA ROSAURO VENTURA
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Testemunhas:

1:

2:

Este contrato se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
Em 07/08/2020.